



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 051/2021

Pelo presente **ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Venezuela, 285, Bairro Progresso, na cidade de Tio Hugo / RS, inscrito no CNPJ sob nº 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**; e de outro, o **Sr. LUIS FERNANDO ECCO**, agricultor, casado, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 96, Bairro Rabello, neste Município de Tio Hugo / RS, portador do CPF 945.933.290-00 e RG 1067795797, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e acertado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**. O presente instrumento reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação 020/2021 e com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento os aditantes, de comum acordo, resolvem, conforme Clausula Terceira do Contrato original, renovar por mais 12 (doze) meses o presente Contrato, a contar de 01 de maio de 2024.

SEGUNDA - O valor do aluguel a ser pago, passa a ser de **R\$ 1.228,64 (um mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, conforme reajuste do IPCA do período, que foi de 3,9256%.

TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 18 de Abril de 2024.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO
LOCATÁRIO

LUIS FERNANDO ECCO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


